

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 233

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 794/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 69, § 1º, V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de imóveis não edificados (CSIP), referentes ao exercício de 2018, poderá ser realizado em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Art. 2º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para liquidação total em cota única:

I - relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 30 de novembro de 2017, 30% (trinta por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;

II - relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos créditos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 30 de novembro de 2017, 15% (quinze por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;

III - relativamente às demais unidades imobiliárias, 5% (cinco por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento.

§ 1º. O direito aos descontos de que trata este artigo se estenderá aos contribuintes que estiverem com processo de revisão ou de parcelamento pendentes de conclusão na data do lançamento.

§ 2º. Os contribuintes ainda poderão optar pelo pagamento sem a incidência da correção de que trata o art. 186, desde que atendidas as seguintes condições:

I – que não disponha de crédito tributário vencido ou parcelado;

II – que o pagamento seja efetuado antes de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Ficam definidos os seguintes enquadramentos, para fins de Ajustamento dos Valores Venais dos imóveis, nos termos do art. 54 § 1º, II, da Lei Complementar 045/2007 (Código Tributário do Município), conforme definido na Tabela XVI anexa ao CTM:

I – Os imóveis situados no Distrito 1, Setor 1, Quadras 001 a 101, Setor 2, Quadras 001 a 226, Setor 3, Quadras 001 a 060, Setor 4, Quadras 001 a 600, Setor 5, Quadras 001 a 050, Setor 6, Quadras 001 a 074 e Setor 11, Quadras 001 a 027, Distrito 2, Setor 1, Quadras 001 a 033, Distrito 2, Setor 2, Quadras 001 a 115, Distrito 2, Setor 3, Quadras 001 a 186, Distrito 4, Setor 4, Quadras 001 a 113, 122 a 127 e 146 a 161, Distrito 5, Setor 6, Quadras 001 a 246, Distrito 7, Setor 1, Quadras 001 a 066, Distrito 8, Setor 1, Quadras 001 a 200 e Setor 2, Quadras 001 a 044, Distrito 8, Setor 12, Quadra 001, Distrito 9, Setor 1, Quadras 001 a 999, Distrito 9, Setor 2, Quadras 001 a 022, Distrito 9, Setor 3, Quadras 001 a 021, Distrito 9, Setor 13, Quadras 001 a 010, em todas as suas faces, ficam enquadrados como pertencentes à Zona Fiscal nº 06, com Fator de Ajustamento de Valores Venais de 0,5.

II – Os imóveis situados no Distrito 3, Setor 1, Quadras 001 a 246, Setor 2, Quadras 001 a 188 e Setor 3, Quadras 001 a 504, Setor 4, Quadras 001 a 017, Distrito 4, Setor 1, Quadras 001 a 062, Setor 2, Quadras 001 a 244, Setor 3, Quadras 001 a 201, Distrito 5, Setor 1, Quadras 001 a 135, Setor 2, Quadras 001 a 023, Setor 3, Quadras

001 a 246, Distrito 6, Setor 1, Quadras 001 a 108, Distrito 6, Setor 2, Quadras 001 a 091, Distrito 6, Setor 3, Quadras 001 a 102, Distrito 6, Setor 5, Quadras 001 a 040, Setor 6, Quadras 001 a 094, em todas as suas faces, ficam enquadrados como pertencentes à Zona Fiscal nº 04, com Fator de Ajustamento de Valores Venais de 0,7.

III – Os imóveis edificados situado no Distrito 5, Setor 4, Quadras 001 a 099, Distrito 6, Setor 4, Quadras 001 a 500, em todas as suas faces, ficam enquadrados como pertencentes à Zona Fiscal nº 01, com Fator de Ajustamento de Valores Venais de 1,0.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, não se aplica o Ajustamento de Valores Venais aos imóveis com área superior a 1.000 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados).

Art. 4º. Para fins do disposto no parágrafo único do art. 53 da Lei Complementar 045, de 31 de dezembro de 2007, para os imóveis enclavados em áreas non edificandi, sem prejuízo do disposto no art. 3º deste Decreto, ficam as alíquotas do imposto reduzidas para os seguintes percentuais:

I – cinco décimos por cento (0,5%) para os imóveis edificados com área construída superior a um mil metros quadrados (1.000,00 m<sup>2</sup>);

II – três décimos por cento (0,3%) para os demais imóveis edificados;

III – cinco décimos por cento (0,5%) para os imóveis não edificados;

IV – um décimo por cento (0,1%) para imóveis situados em Zonas de conservação e preservação ambientais.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação do Valor Genérico por m<sup>2</sup>, na forma da Tabela VII do Código Tributário do Município.

Parágrafo único. Os ajustamentos efetuados exclusivamente em decorrência de reclassificação de nível na Planta Genérica de Valores de Terrenos, ficarão limitados a um acréscimo anual real de 20% (vinte por cento) da base de cálculo, respeitadas todas as demais condições estatuídas neste Decreto.

Art. 6º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de dezembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
Secretário Municipal de Tributação

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 176/2017

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ sob Nº, 60.975.737/0001-51, mantedora do departamento SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, CNPJ Nº 60975737/0065-16 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares e/ou ambulatoriais para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2017.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
JUSTINO SCATOLIN

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – E A EMPRESA IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de saúde, o senhor Jalmir Simões das Costa, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, pelo secretário Municipal de educação o Senhor Abel Soares Ferreira, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade n.º 540.278, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 379.277.364-34, residente e domiciliado à Av/Rua Santa Barbara, 708 – Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, e pela Secretária Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a senhora Jane Cleide de Oliveira, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade n.º 1.342.327 SSP/RN CPF: 786.110.594-68, Residente a RN 160, Nº 1.000, bairro: Rego Moleiro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa Ivo Nilson Lopes de Medeiros Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.700.130/0008-15, com sede na Travessa Francisco Antônio, s/nº - Centro, São Tomé/RN, CEP: 59.400-000, Telefone: (84) 99101-5354, neste ato representada pelo seu sócio, Ivo Nilson Lopes de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 245.944, expedida pela SSP/RN, e do CPF n.º 143.753.624-72, residente e domiciliado em Rua Maxaranguape, nº 550, Apto. 801 – Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-160, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN n.º 1701200022, referente ao Pregão Presencial n.º 011/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes do Pregão Presencial n.º 011/2017, com as seguintes variações:

Código	Produto	Valor inicial da distribuidora em 01/03/2017 conforme nota fiscal nº 175.797	Valor atual da distribuidora em 06/12/2017 conforme nota fiscal nº 189.678	Variação no Valor	Variação Percentual
906888	Gás liquefeito petróleo (GLP), em vasilhame de metal, com peso líquido de 13 quilogramas – marca: Butano	R\$ 36,0111	R\$ 41.9924	R\$ 5,9813	16,6096%

Código	Produto	Valor inicial do contrato em 16/03/2017	Variação Percentual	Valor da Variação em R\$	Valor com Reajuste R\$
906888	Gás liquefeito petróleo (GLP), em vasilhame de metal, com peso líquido de 13 quilogramas – marca: Butano	R\$ 52,20	16,6096%	R\$ 8,67	R\$ 60,87

conforme documentos acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor com reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS**

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas no Contrato Administrativo n.ºs 075/2017, de 16/03/2017, firmado pelas Secretarias Municipais de: Saúde; Educação e Cultura, e do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, respectivamente, com a empresa IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI-ME.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 011/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em setembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2017.

Abel Soares Ferreira  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

Antonio Dantas Neto  
Secretário Adjunto da SEMTASC  
CONTRATANTE

Jalmir Simões da Costa  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Ivo Nilson Lopes de Medeiros  
CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 072/2016**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ 08.079.402/0001-35e a Contratada a empresa EXPRESSO OCEANO LTDA, CNPJ nº 01.226.768/0001-40 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a serviço com fornecimento de Vale Transporte em Bilhetes Eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários lotados nas diversas secretarias deste município, dos componentes da Banda Municipal, ligados a Fundação de Cultura Dona Militana e aos beneficiários ligados aos programas das secretarias Municipais de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Saúde e Educação deste Município, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de janeiro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2017.  
Ana Cristina da Silva Costa p/ contratante  
Paulo Fernando Chaves Junior p/ contratada

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 072/2016**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ 08.079.402/0001-35e a Contratada a empresa EXPRESSO OCEANO LTDA, CNPJ nº 01.226.768/0001-40 – Do acréscimo: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato Administrativo, destinado a serviço com fornecimento de Vale Transporte em Bilhetes Eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários lotados nas diversas secretarias deste município, dos componentes da Banda Municipal, ligados a Fundação de Cultura Dona Militana e aos beneficiários ligados aos programas das secretarias Municipais de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Saúde e Educação deste Município, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao acréscimo de valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). – Dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados nas Dotações Orçamentárias alocadas na lei orçamentária municipal para o exercício de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2017.  
Ana Cristina da Silva Costa p/ contratante  
Paulo Fernando Chaves Junior p/ contratada

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2017**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao licitante: R P DAMASIO – ME, CNPJ: 11.860.0005/0001-00, com o valor global de R\$ 99.950,00 (noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Fica a licitante convocada a comparecer a sala da CPL/PMSGa para assinatura do contrato. O não comparecimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2017.  
 Flávio Henrique de Oliveira  
 Diretor da Fundação Cultural Dona Milana

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 502017**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de dispositivos de supressão e aplicadores. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): RPM Reciclagem Paraíso de Metais Ltda. ME e MULTILACRES Indústria e Comércio de Produtos para Instalações Prediais Eireli ME: Valor total: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2017.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017**  
**EXTRATO ARP N.º 037/2017**

OBJETO: Aquisição de bolsas lonadas.

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**
**PORTARIA N.º 005, de 19 de dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 794, de 18 de dezembro de 2017

**RESOLVE:**

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2018 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	GRUPO ESPECIAL	1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO
Cota Única	05/01/2018	05/02/2018	05/03/2018	05/04/2018
1ª	05/01/2018	05/02/2018	05/03/2018	05/04/2018
2ª	05/02/2018	05/03/2018	05/04/2018	07/05/2018
3ª	05/03/2018	05/04/2018	07/05/2018	05/06/2018
4ª	05/04/2018	07/05/2018	05/06/2018	05/07/2018
5ª	07/05/2018	05/06/2018	05/07/2018	06/08/2018
6ª	05/06/2018	05/07/2018	06/08/2018	05/09/2018
7ª	05/07/2018	06/08/2018	05/09/2018	05/10/2018
8ª	06/08/2018	05/09/2018	05/10/2018	05/11/2018

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, serão considerados:

I – Grupo Especial o conjunto dos 150 (cento e cinquenta) maiores contribuintes adimplentes do imposto, apurados em 30 de novembro de 2016;

II – 1º Grupo os imóveis cadastrados no Distrito 6;

III – 2º Grupo os imóveis cadastrados nos distritos 03, 04 e 05;

IV – 3º Grupo os imóveis cadastrados nos distritos 01, 02, 07, 08 e 09.

Art. 2º - A Taxa de Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e a Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP (imóveis não edificados) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante – RN, 19 de dezembro de 2017.

Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário de Tributação

**SAAE/LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 512017**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para Licenciamento de sistemas, com serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento; suporte técnico, manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Sistemas Integrados Aplicados ao Setor Público Ltda. ME no valor de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2017.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

NOME:		ENDEREÇO:			
ABL Administração de Vendas & Serviços EIRELI – ME		Rua Rio Piranhas, 20 – Emaús – CEP 59.149-140 – Pamamirim/RN.			
CNPJ:		E-MAIL:			
11.473.199/0001-91		<a href="mailto:abl vendas@hotmail.com">abl vendas@hotmail.com</a>			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
01	Unidade	300	Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor caqui (mostarda), com bolso sem lapela, alça em cadaço 100% algodão com ombreira tipo transversal regulável para ser usada nos ombros, alça para mãos, largura 50 mm, medindo aproximadamente 31 x 27 x 20 cm, com logomarca do SAAE impresso por serigrafia.	ABL	45,40

São Gonçalo do Amarante, 19 de dezembro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que no dia 04 de janeiro de 2018, às 9:30 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação (013/2017) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para realizar os serviços de Assessoria Administrativa com abrangência no âmbito do planejamento, da gestão orçamentária e financeira desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante o exercício de 2018. O Edital poderá ser consultado ou solicitado de forma gratuita, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e pelo site da Câmara – [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8 (oito) às 13 (treze) horas. São Gonçalo do Amarante, 19 de dezembro de 2017. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que no dia 04 de janeiro de 2018, às 12:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação (015/2017) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada na Locação de PROGRAMA DE INFORMÁTICA (Software/SISTEMA) para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante todo o exercício de 2018. O Edital poderá ser consultado ou solicitado de forma gratuita, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e pelo site da Câmara – [www.cmsga.m.gov.br](http://www.cmsga.m.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8 (oito) às 13 (treze) horas. São Gonçalo do Amarante, 19 de dezembro de 2017. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que no dia 04 de janeiro de 2018, às 14:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação (016/2017) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de aparelhos condicionadores de ar, tipo split para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital poderá ser consultado ou solicitado de forma gratuita, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e no site da Câmara – [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br), de segunda a sexta feira, das 08 (oito) às 13 (treze) horas. São Gonçalo do Amarante, 19 de dezembro de 2017. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que no dia 04 de janeiro de 2018, às 10:30 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação (014/2017) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para realizar a Locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante todo o exercício de 2018. O Edital poderá ser consultado ou solicitado de forma gratuita, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e no site da Câmara – [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br), de segunda a sexta feira, das 08 (oito) às 13 (treze) horas. São Gonçalo do Amarante, 19 de dezembro de 2017. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)